

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIRA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1096CC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.013/2023

PORTARIA Nº 01.09.013/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

NSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CLAUDIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF 753.383.353-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA EDUCACAO, admissão em 30/07/2010, sob matrícula nº 00896369 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 01 de Março de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 06(seis) meses, com início em 01/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIRA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BF8B84A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.014/2023

PORTARIA Nº 01.09.014/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A
(O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA MICILENE FERNANDES DE ARAUJO TORRES, portador(a) do CPF 801.728.733-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA EDUCACAO, admissão em 15/07/1998, sob matrícula nº 00808466 no cargo de AUX. DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 01 de Setembro de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 01/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIRA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:657361C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04.001/2023-PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistemas de gestão governamental, de interesse da Secretaria de Administração do município de Quixadá/Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 06/09/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 20/09/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 20/09/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 20/09/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DAE871B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01.09.001/2023

PORTARIA Nº 01.09.001/2023

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ofício nº 304/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso;

CONSIDERANDO que é cediço a autoridade administrativa tendo conhecimento de irregularidades praticadas por servidor no desempenho do ofício público;

RESOLVE: